



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO RIO/RS

EM, 10/7/2025

DECRETO N° 1.318, DE 8 DE JULHO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO A ÁREA A-6,
SITUADA NO BAIRRO HÉLIO FERRAZ,
DISTRITO CARAPINA, SERRA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 83339/2024,

DECRETA:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a Área A-6, medindo 3.796,36m² (três mil, setecentos e noventa e seis metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), matriculada no Cartório de RGI do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra – Comarca da Capital sob nº 61.334, localizada no Bairro São Geraldo, Distrito de Carapina, sob propriedade de PARATODOS CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 53.885.117/0001-66, com sede social e foro na Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Rua Genaro de Carvalho, nº 65/135, Vila Santa Catarina.

Art. 2º A presente desapropriação tem por objetivo viabilizar a implantação do projeto da “Terceira Via de Ligação Serra x Vitória”, parte da intervenção nº 6, prevista na Lei 5.990/2024, que trata do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável da Serra.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 8 de julho de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003500360030003500380036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WEVERSON VALCKER MEIRELES** em 08/07/2025 19:00
Checksum: **6D900FFED13F0B9790CAC6BCD86088EFD76E23A88851DF948980204AFCA1A765**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500360030003500380036003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.